



PROCESSO Nº 015/2018

ESPÉCIE PROJETO DE LEI 012/2018, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2018.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO** 16 DE FEVEREIRO DE 2018

REMETENTE VERADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 012/2018, DE AUTORIA DO
VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO,
QUE ALTERA ARTIGO 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL
Nº 587, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE
INSTITUI A COMENDA CHICO MENDES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROJETO DE LEI Nº 012,

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

ALTERA ARTIGO 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 587, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI A COMENDA CHICO MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - O art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 587, de 17 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º - A entrega da Comenda Chico Mendes será feita pelo Presidente da Câmara e membros da Comissão aos agraciados do ano, em solenidade que se realizará no dia 08 de junho.

Art. 3º - A iniciativa de outorga da Comenda será feita por uma comissão constituída por um representante dos seguintes segmentos:

01 (um) representante da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente da Câmara;

01 (um) representante da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo do município;

01 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município;

01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação do Município”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, JOSÉ GUERREIRO CHAVES,
Tabuleiro do Norte, 15 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores(as):

O presente projeto de lei visa atualizar a Comenda de Chico Mendes, com as Comissões adequadas e atuais, como também determinar a data para o dia 08 de junho, onde se comemora o Aniversário de Emancipação do Município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, Tabuleiro do Norte, 15 de fevereiro de 2018.


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 587, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Institui a Comenda Chico Mendes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

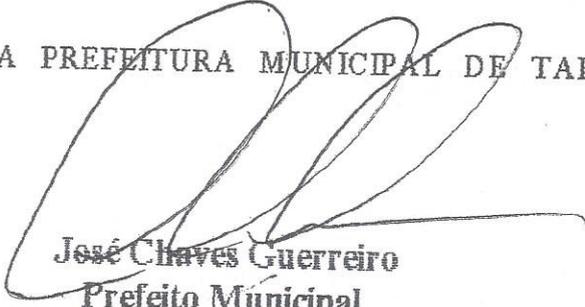
Art. 1º - É instituída, em homenagem aos tabuleirenses que se destacaram no desempenho de suas funções na área da ecologia e do meio ambiente, e que contribuíram com a valorização e a preservação do nosso Município, à Comenda Chico Mendes.

Art. 2º - *e membro da Comissão*
A entrega da Comenda Chico Mendes será feita pelo Presidente da Câmara Municipal ao(s) agraciado(s) do ano, em solenidade que se realizará no dia ~~15~~ *03 de junho* de fevereiro.

Art. 3º - A iniciativa de outorga da Comenda será feita por uma Comissão constituída por um representante dos seguintes segmentos: Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Câmara, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos e ~~Comunidade Escolar~~ *conselho de Educação*.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 17 de dezembro de 1.997.


José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal

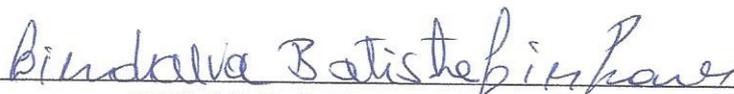


**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



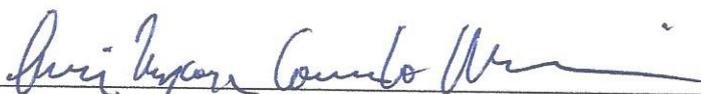
Encaminhado ao Presidente de COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:

- SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018, DE AUTORIA DOS VEREADORES, QUE ALTERA ARTIGOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE A DURAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.
- PROJETO DE LEI Nº 012/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, QUE ALTERA ARTIGO 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 587, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI A COMENDA CHICO MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- PROJETO DE LEI Nº 013/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ MARCONDES ANDRADE, QUE DENOMINA UMA ARTÉRIA URBANA DE RUA JÚLIA MOREIA MAIA.



LINDALVA BATISTA LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



Chris Leyconn Conrado Moreira

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania.

Tabuleiro do Norte, 16 de fevereiro de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



- Encaminho ao Presidente de COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE, o PROJETO DE LEI Nº 012/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, QUE ALTERA ARTIGO 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 587, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI A COMENDA CHICO MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lindalva Batista Linhares

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Sidcley Almeida De Souza

Presidente da Comissão de DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO,
TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE.

Tabuleiro do Norte, 16 de fevereiro de 2018.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA **PRELIMINARMENTE LIDO NA SESSÃO**

23/10/2018
[Assinatura]
SÉCRETARIA

PROCESSO Nº: 013, 015 e 016/2018.

RELATORA: Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira

ASSUNTO: substitutivo ao projeto de lei 002/2018, Projeto nº 012 e 013/2018

PARECER N º 007/2018

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os Projetos:

- Substitutivo ao Projeto de Resolução Nº 002/2018, de autoria dos Vereadores, que altera artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal;
- Projeto de Lei nº 012/2018, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que altera artigo 2º e 3º da Lei Municipal Nº 587, de 17 de dezembro de 1997, que Institui a Comenda Chico Mendes e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 013/2018, de autoria do Vereador José Marcondes Andrade, que denomina uma artéria urbana de Rua Júlia Moreira Maia.

As matérias foram lidas na Sessão Ordinária do 16 de fevereiro de 2018. Na forma regimental, a Presidente encaminhou as comissões competentes, sendo indicado o Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira para a relatoria do mencionado projeto.

DOS FATOS

O Substitutivo ao Projeto de Resolução Nº 002/2018, de autoria dos Vereadores, visa alterar:

- ✓ O artigo 130 do Regimento Interno da Câmara: *As Sessões Ordinárias serão às sextas-feiras, realizando-se nos dias úteis, com início às 08hs (oito)*”;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



- ✓ O caput do artigo 139 do Regimento Interno: *A Tribuna Livre terá início logo após o pequeno expediente, com duração máxima de 35 (trinta e cinco) minutos;*
- ✓ O caput do art. 140 e seu parágrafo primeiro: *O Grande Expediente terá início após a Tribuna Livre. (NR), § 1º Cada Vereador, inscrito no livro próprio antes do início da Sessão, poderá usar da palavra, uma única vez, durante 30 (trinta) minutos, improrrogáveis e indivisíveis, a fim de tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes na forma do Inciso I, art. 181, deste regimento*

Projeto de Lei nº 012/2018, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que altera artigo 2º e 3º da Lei Municipal Nº 587, de 17 de dezembro de 1997, que Institui a Comenda Chico Mendes e dá outras providências, visa alterar:

- ✓ O art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 587, de 17 de dezembro de 1997:
 - *A entrega da Comenda Chico Mendes será feita pelo Presidente da Câmara e membros da Comissão aos agraciados do ano, em solenidade que se realizará no dia 08 de junho;*
 - A iniciativa de outorga da Comenda será feita por uma comissão constituída por um representante dos seguintes segmentos:
 - 01 (um) representante da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente da Câmara;
 - 01 (um) representante da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo do município;
 - 01 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município;
 - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação do Município”

Projeto de Lei nº 013/2018, de autoria do Vereador José Marcondes Andrade, que denomina uma artéria urbana de Rua Júlia Moreira Maia, no que tange a legalidade da matéria, houve o cumprimento do Inciso XX, art. 44, da Lei Orgânica do



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



Município, onde que visa homenagear, cidadãos de vida digna perante a sociedade tabuleirense.

DO PARECER

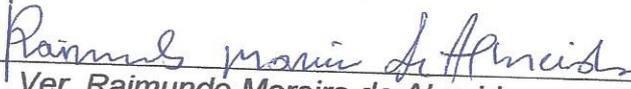
Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO
DO NORTE, em 19 de fevereiro de 2018.


Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira - Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima


Ver. Raimundo Moreira de Almeida



COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO,
TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE.

- ▶ PROCESSOS N.º 015/2018.
- ▶ RELATOR: VEREADOR SIDCLEY ALMEIDA DE SOUZA
- ▶ ASSUNTO: PROJETOS DE LEI N.º 012/2018.
- ▶ PARECER N.º 001/2018.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

23/02/18
[Signature]
SECRETÁRIA

Versa o presente parecer sobre Projeto de Lei nº 012/2018, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que altera artigo 2º e 3º da Lei Municipal Nº 587, de 17 de dezembro de 1997, que Institui a Comenda Chico Mendes e dá outras providências.

Na forma regimental, o projeto tramitou pelas Comissões: Legislação, Justiça e Cidadania, sendo em seguida encaminhado para esta Comissão. O Ver. Sidcley Almeida de Souza, Presidente desta Comissão, avocou para si a relatoria.

A proposta trata de alteração nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 587, de 17 de dezembro de 1997, adequando a concessão da entrega da Comenda Chico Mendes. Saliento a importância da referida comenda que será realizada a escolha pela composição da comissão e realizada a entrega no dia 08 de junho, data de aniversário de Emancipação Política do município de Tabuleiro do Norte.

Ante o exposto e pelo honraria que representará ao homenageado, esta relatoria recomenda a sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 19 de fevereiro de 2018.

[Signature]
Ver. SIDCLEY ALMEIDA DE SOUZA
Relator C.D.U. H. e Meio Ambiente

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



► C.D.U. H. e Meio Ambiente


Chris Leyconn Conrado Moreira


Clenilda Chaves Aprígio



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Única discussão e votação do Projeto de Lei nº 012/2018, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que altera artigo 2º e 3º da Lei Municipal Nº 587, de 17 de dezembro de 1997, que Institui a Comenda Chico Mendes e dá outras providências.

VEREADORES:

VOTO

	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			-
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			-
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – 6ª Sessão Ordinária - 23/02/2018


LINDALVA BATISTA LINHARES
Presidente



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 012018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

ALTERA ARTIGO 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 587, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI A COMENDA CHICO MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - O art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 587, de 17 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º - A entrega da Comenda Chico Mendes será feita pelo Presidente da Câmara e membros da Comissão aos agraciados do ano, em solenidade que se realizará no dia 08 de junho.

Art. 3º - A iniciativa de outorga da Comenda será feita por uma comissão constituída por um representante dos seguintes segmentos:

01 (um) representante da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente da Câmara;

01 (um) representante da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo do município;

01 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município;

01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação do Município”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de fevereiro de 2018.


Ver. Chris Leyconh Conrado Moreira
Presidente da comissão


Ver. Raimundo Moreira de Almeida
Vice-Presidente


Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Lindalva Batista Linhares
Presidente